



COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COPEDH

Enunciado nº 1/2024 - COPEDH

“O Ministério Público deve assegurar a proteção dos direitos territoriais, culturais, ambientais e sociais dos povos e comunidades tradicionais, a exemplo dos povos indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganos, romani, extrativistas, geraseiros e ribeirinhos, promovendo: a) educação e sensibilização da sociedade sobre o respeito à diversidade cultural e religiosa; b) enfrentando e coibindo tentativas de remoção e deslocamentos forçados destes grupos; c) intervindo em processos judiciais que digam respeito a seus territórios; d) apoiando sua regularização fundiária; e) garantindo seu direito a consulta prévia, livre e formada de boa-fé nos termos dos artigos 6º e 7º da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, OIT.”

Apresentado na 1ª Reunião Ordinária do CNPG, de 12 de fevereiro de 2025, aprovado à unanimidade.